

ATO TRT GP Nº 453/2016

João Pessoa, 21 de dezembro de 2016.

**Dispõe sobre a criação do Comitê de controle,
fiscalização, implementação e transparência
das informações.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante do Processo N. 213.00.74.2016.5.13.0000,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 215/2015, que regulamentou, no âmbito do Poder Judiciário, o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 226/2016, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Protocolo TRT nº 000-01903/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso da sociedade a documentos e informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal, promover a transparência das atividades e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

R E S O L V E

Art. 1º Criar o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (CGA-LAI), que terá atribuições para discutir e articular ações que viabilizem o controle, acompanhamento, fiscalização e implementação das informações constantes no sítio eletrônico do Regional.

Art. 2º O Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (CGA-LAI) será constituído:

- I - Diretor-Geral do Tribunal;
- II - Secretário-Geral da Presidência;
- III - Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária;
- IV - Assessor de Comunicação Social;
- V - Supervisor da Ouvidoria.

Art. 3º O Diretor-Geral exercerá a Presidência do Comitê.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente